



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 099.2020.26.2.003.

TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO CONTRATO Nº 099.2020.26.2.003, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ E DE OUTRO LADO A EMPRESA JR COMERCIAL LTDA, COMO ABAIXO VAI MELHOR DECLARADO.

Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Educação de Tucuruí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Campos. Nº 159, Jaqueira – Tucuruí – Pará, CNPJ nº 28.164.691/0001-88, representado por pela Secretaria Senhora Marivani Ferreira Pereira, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 6492845 PC/PA e do C.P.F. nº 206.773.081-91, ao final assinado e de outro lado a empresa JR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 22.955.868/0003-40, com sede na Rua Icoaraci nº. 1-A, Bairro São Francisco, na cidade de Tucuruí, estado do Pará, CEP: 68459-320, neste ato representado pelo Sr. Armenio Oliveira Barreirinhas portador(a) do RG nº 3263124 PC/PA e CPF nº 033.064.532-34, residente e domiciliado a Avenida Tancredo Neves, nº 120, Altos, COHAB, neste Município doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 003/2020-SEMEC, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA I – DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o retorno gradual das aulas, após a paralisação devido a pandemia do COVID 19, e pelo fato do objeto do contrato ser de fundamental importância para a elaboração de alimentação (merenda escolar) fornecida aos alunos do ensino infantil, fundamental e EJA – Educação de Jovens e Adultos, tudo conforme a justificativa da Secretária Municipal de Educação e Cultura, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas, visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, ficando o contrato prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início no dia 01.09.2020 e término em 31.12.2020, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA II – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do contrato nº 099.2020.26.2.003, PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 003/2020-SEMEC, devidamente homologado pelo Prefeito, referente ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 e P45 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento é feito com base no art. 57, inciso II, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
SECRETÁRIA MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 1689/2019-GP
CONTRATANTE

JR COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
C.P.F

2) _____
C.P.F

Este TERMO ADITIVO foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, na data de sua assinatura conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 1315/2019-GP